

## RESOLUÇÃO Nº 134/2008 - CG

*Dispõem sobre recurso interposto por Nelson Cezário de Oliveira, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029000583).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.480/2003, o senhor Nelson Cezário de Oliveira . foi autuado em 17/01/2008, nos termos do auto de infração nº 7219;

Considerando que o senhor Nelson Cezário de Oliveira, *não apresentou* defesa contra o Auto de Infração nº 7219, lavrado em 17/01/2008;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 381/2008 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 20/06/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, e que manteve o auto de infração nº.7219;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado por Nelson Cezário Oliveira ., *mantendo* os efeitos legais do Auto de Infração nº 7219;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 20  
dias do mês de junho de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente